Errata

A Sessão de Atos Oficiais comunica que o Diário Oficial do Município n°036 publicado no dia 24 de fevereiro saiu com erro de digitação em seu cabecalho.

Onde se lê:
Diário Ofcial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°241 de 20 de dezembro de 2024

Leia-se:
Diário Ofcial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°036 de 24 de fevereiro de 2025

Robinson Figueiredo Lima

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7733/2025.
De 25 de fevereiro de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.137/2025:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros conselheiros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matricula n. 350.647;
b) Suplente: Maria Lucia Teixeira Bandeche, matricula n. 363.438.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Marjane Ribeiro da Silva, matricula n. 363.255;
b) Suplente: Ana Lucia Pacheco de Andrade, matrícula n. 363.292.

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, matricula n. 322.301;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

b) Suplente: Marcilene de Paula, matricula n. 351.984.

IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araujo, matricula n. 212.201;
b) Suplente: Cilmara Marques Ferreira, matriculas n's. 348.192/306.901.

V - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Titular: Katia Cristina de Melo Alves, matricula n. 351.677;
b) Suplente: Amanda Rafaela Ramos, matricula n. 350.596.

VI - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

a) Titular: Solange de Oliveira Vieira, matricula 363.338;
b) Suplente: Solange Marques de Arruda, matricula nº 352.296.

VII - Representantes da Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo Municipal:

a) Titular: Daniele Cristina de Andrade Meger matrícula n. 872;
b) Suplente: Lucia Aparecida Saraiva Cardoso, matricula n. 868.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: Silvane Novack, RG n. 7.065.920-4;
b) Suplente: Alice Grasiele Caseiro, RG n. 8.866.855-3.

II - Reduto das Meninas:

a) Titular: Isabel Odete da Luz, RG n. 110.053.693-5;
b) Suplente: Cintia Aparecida da Rocha Baul, RG n. 8.855.986-0.

III - Associação das Mulheres de Negócios - ADME:

a) Titular: Vaneza Antunes, RG n. 7.693.916-0;
b) Suplente: Roberta Alvarenga Freire, RG n. 4.799.276-1.

IV - Conselho de Pastores:

a) Titular: Carla Regina Batista de Oliveira Santos, RG n. 4.539.066-7;
b) Suplente: Maria Ines Lopes de Souza Bartolomeu, RG n. 4.424.502-7.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - APP Sindicato:

a) Titular: Hellen Cris Leite de Lima, RG n. 10.545.041-9;
b) Suplente: Jessica Daga, RG n. 13.133.559-8.

VI - Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá e Yemanjá:

a) Titular: Pamela Elise Travasso Vital, RG n. 11.043.519-3;
b) Suplente: Daniela Calixtro de Oliveira, RG n. 9.674.548-6.

VII - Federação das Mulheres do Paraná:

a) Titular: Jorgina Ines de Barros Lima, RG n. 8.219.610-2;
b) Suplente: Monalisa dos Santos Alves, RG n. 10.004.692-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.25 16:46:25 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7734/2025.
De 25 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.901/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o servidor**: Samuel Domingues de Jesus,** inscrito no CPF/MF sob o n. 027.201.049-90, portador da cédula de identidade n. 6.724.910-0 SESP/PR, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Nilson da Silva Soares**, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.800.849-51, portador da cédula de identidade n. 8.483.495-5 SESP/PR, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de enterro; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de exumação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de manutenção e reforma no Cemitério Municipal; Coordenar os serviços de manutenção e limpeza no Cemitério Municipal.

Art. 3º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral Municipal, o servidor: **Eduardo Felipe Miranda**, inscrito no CPF/MF sob o n. 077.950.069-57, portador da cédula de identidade n. 9.514.017-3 SESP/PR, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Setor da Procuradoria Geral nos assuntos relacionados as Secretarias de Obras Públicas, Planejamento Urbano e Urbanismo; assessorar as tramitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de processos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.02.25 17:08:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2025.
De 25 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento de servidora pública, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 14.493/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Professora – 20 horas, anteriormente ocupado pela servidora: **Adrienne de Paula Justino**, matrícula 353.240, em razão de seu falecimento, a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.02.25 16:45:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2025.
De 25 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 7.770/2025.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Vigência até:
Alcione Inocência Soares	349.187	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Edneia de Moura	349.853	APAE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Fátima Tuzi Marculino	348.781 348.281	APAE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
João Henrique Braga	352.567	APAE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Josilda Ana Barbosa	348.334	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Maria Eli Pereira	349.710	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Maria Aparecida Moraes da Silva	174.101	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marionilda Aparecida Barboza	352.953	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Neuza Aparecida Mafra Solis	349.648	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Tatiane de Fátima Giliet	351.642	APAE	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Damaris Bales	351.336	APAE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marli Muller	352.385	APAE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Zelia Maria de Jesus da Silva	349.067	APAE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Elizabeth Sorrilha Garcia	357.792	APAE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Ana Clara Burbela	348.156 350.219	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Elizabeth Consuelo Ferreira Panata	348.144 349.226	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Enemir Maria Montowski Bail	349.627	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Gessica Lourdes Sabino	355.445	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Ivone Almeida Dias	273.401 335.601	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jandira Aparecida	217.901	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Juliane Cristina Guergolet da Silva	351.775	CMAEE	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jussara Aparecida dos Santos Rocha	355.451	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Telma Gonçalves de Azevedo	352.861 355.524	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Denise de Fátima Ribas Campos	254.901	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Lucia Cruz	353.840	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Elizabete Regina Barbosa de Souza	211.201 348.446	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Renata Carolaine Fernandes da Silva Hoshino	355.600	CMAEE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Silmara de Freitas	357.853	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Bruna Marques	355.535	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Regina Aparecida Ferreira da Rocha	356.509	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Terezinha Rangel de Carvalho	349.866 350.774	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Edilseia Aparecida Lima	102.201	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Iolanda Paciência Voss	348.221	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	05/02/202	31/12/2025
Simone Tomé de Barros Ferreira	349.185	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Ana Cerino Dal Santo	350.756	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Francieli de Fatima Pinto Juliano	348.572	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lúcia de Araújo	267.601 348.124	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Lucilene Biscaia Candido	348.413	CMAEE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Magda dos Anjos Silva Giarolo	24.601 83.701	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marisa de Araujo Giacomel	350.661 351.854	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rosimar Pereira dos Santos	115.701	CMAEE	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Sandra Paula da Mota	349.844 348.589	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Silvia Andreia Ferreira	291.801	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Virlaine Francisco Arantes	351.580 352.873	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Zilda Aparecida da Silva de Castilho	348.350	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Silmara Melo da Rocha	355.496	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Josina Elzira Lançone	355.588	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria de Fatima da Costa Machado	352.931	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Iranilda Benfica da Silva	351.481	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Solange T. Nogueira Domiciano	62.201 87.201	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Renata de Souza	352.580	CMAEE	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cleuseli Alves da Silva Alves	350.756	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos	349.845	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Marilda da Luz dos Santos	352.952	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Soeli Aparecida Santos	349.860	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Noite	05/02/2025	31/12/2025
Viviane de Souza Ribas	350.662	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde P.E	05/02/202	31/12/2025
Luciana Sassaki de Jesus	350.761	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Edenilza Franco Lima	117.801	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marionilda Apª Barboza	352.953	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde P.E	05/02/2025	31/12/2025
Priscila de Moura Vieira Pereira	362.831	E.M. do Campo Senador ALô Guimarães	Educação Especial	Manhã P.E	05/02/2025	31/12/2025
Lourimar Pires	355.492	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Benedita Aparecida de Souza Santos	352.383	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jane Aparecida Mudrek	348.576	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Milene Chaiane Fagundes	349.561 348.994	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Beatriz do Rocio Denio Pereira	353.057	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã P.E tarde	05/02/2025	31/12/2025
Neiva Soares da Silva Barbosa	124.401	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Neuza Aparecida Mafra Soles	348.996	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Eva Cristiane de Souza	353.058	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Leila Maria Pacheco dos Santos	355.679	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Felipe Alves de Moraes	362.558	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Cleusa Aparecida da Cruz Ripka	352.384	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Karina Gabardo	353.227	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	P.E manhã	05/02/2025	31/12/2025
Renata Aparecida de Paula de Grande	358.107	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elisangela Rocha Valezi	354.061	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Hevellen Jeniffer Martinenghi Obereck	352.913	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marlene Eliane Woltmann	355.440	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especia	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Loara Cristina Pauliv de Araújo	356.463	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Eva Cristiane de Souza	353.058	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	P.E Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Valdenice de Fátima Correa Vieira	349.568	E.M. Profª Anete Franco	Educação Especial	P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Zulsara Derbil Bueno	351.818	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Iracema Fagundes Búsolo	236.601 348.769	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Márcia Teixeira Hort	351.556 348.546	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Janete Dal Puppo	352.864 351.906	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Zenita Krzizanovoski	350.672 349.660	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Elaine Lucilia Pereira	349.485	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Viviane Rocio Lang Tison	351.553	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Maria Aparecida das Dores de Jesus Alcadio	349.419	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Luiz Carlos dos Santos	216.001	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Jennifer Pontes da Silva	348.581 349.042	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marilda da Luz dos Santos	351.138	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Salete Queiroz Santana	349.048 348.416	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Dorca Candida Matheus	352.903	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Jennifer Hemkmaier Carneiro Teixeira	356.456 362.674	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Karolaine Silva Gomes	362.481	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Socorro da Silva	355.578	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Cássia Camila Fortes	352.899	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Roseli Teresinha Ramos Rezende	53.101 348.158	E.M. Carlos Ed. Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rosemari Palhano Zanella	356.445	E.M. Carlos Ed. Nichele	Educação Especial	P.E manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marcia Dominico	353.110 351.776	E.M. Carlos Ed. Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Francielle Sokoski Kepp	348.768 349.617	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Amine Ramalho	351.099	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Débora Regina de Ramos Fonseca	351.897	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã P.E. tarde	05/02/2025	31/12/2025
Fabiele Santos	356.512	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Helenice Ferreira Santos Faria	351.581	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Aline Nogikovsk	357.860	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Roseli Pereira dos Santos	351.817 351.132	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Katia Elaine Kovalski	348.790	E.M. Dep. Luiz Gabriel S.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Andreia Nascimento Braz	353.908	E. M. F. Quirino Machado	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jussandra Ferreira Coutinho	362.980	E. M. F. Quirino Machado	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Graziele Orso Roik	349.146	E. M. F. Quirino Machado	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Sandra Mara de Oliveira Pachinski	358.111	E.M. Generoso S.Barbosa	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Patrícia de Fátima Franco	356.481	E.M. Generoso S.Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Andréia Aparecida Siqueira Calais	363.064	E.M. Generoso S.Barbosa	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rafaeli Claudino da Silva	355.462	E.M. Generoso S.Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Karina Santos Silvestre Tolentino	351.839	E.M. Generoso S.Barbosa	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Luzimery de Paula Vargas	254.001 348.248	E.M. Guisela Kuss Rieke	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Leandrina Cerino de Oliveira	348.138	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Gleys Kelly Monteiro Galvão Fernandes	355.484	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Ivone Maria da Silva	350.755 348.550	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Natanaela Ferreira de Oliveira de Souza	355.498	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elissa Pereira Ribeiro	356.508 361.506	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Fernanda Fagundes	354.094 355.461	E.M. Luiz Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
João Marcos Linhares Rosa	362.121	E.M. Luiz Nichele	Educação Especial	P.E manhã	05/02/2025	31/12/2025
Izabel dos Santos Pereira Fausto	350.621 349.849	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Adriana Martins de Paula Cremon	355.671	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Reni Santina Batista	350.704	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rosangela Lucio Correia de Moraes	353.078 351.143	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Patrícia Moreira da Costa	350.218 349.421	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Denize Wilczak	12.601 12.701	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Ester Candido Matheus de Brito	356.824	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Luane Caroline Tonse do Prado	355.504	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Jucimeri Zaveruka Carvalho	349.628	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Claudia Strugala	349.829 348.190	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Asimara Padilha Oliveira da Cruz	354.062	E.M. Profª Isabel C. S. Borges	Educação Especial	P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Iraci Mendes da Silva	355.683	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Diomara de Moraes de Souza	351.848	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Joelize Aparecida da Silva	352.944	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Eli Pereira	349.710	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Solange de Fatima Costa de Brito	362.634	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Leodides Antunes Teixeira	356.496	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Marlene Krupa do Rosário	273.201 104.801	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jacqueline Andrea de Oliveira	357.801	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	P.E Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Raquel das Neves	352.538	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Cristiane Simplicio dos Santos Cordeiro	362.770	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Mônica de Aguiar Rodrigues Serapião	352.375	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	Manhã tarde	05/02/2025	31/12/2025
Karina Damrat Brandão	351.499	E.M. Nossa Srª de Fátima	Classe Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Marli Valentina Sperandio Kaiser	357.777	E.M. Nossa Srª de Fátima	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jucélia de Fátima dos santos Machado	356.764	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Lourdes de Fátima Dutra	352.382	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Sueli Candida Matheus Batista	352.148	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Eliane Aparecida da Rocha	350.532 349.603	E.M. Profª Maryle Apª S.Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Santina Batista de Oliveira	352.914	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Edinéia Juliana Preuss	351.497 350.660	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Robson Rodrigo Barbosa	361.643	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Priscila de Moura Vieira Pereira	362.831	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Sandra Lysiane Ly Luz	362.253	E.M. Profª Maryle Apª S. Ferri	Educação Especial	Manhã P.E	05/02/2025	31/12/2025
Silmara Aparecida Muchau	351.905	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Franciele Xavier	355.835 361.413	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Aparecida Borges Lakonski	351.406	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Aline Heinzen de Almeida	356.766	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Lilange José de Abreu Buch	351.902	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Lucimari Prestes da Cruz	336.001 348.198	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Elisângela Márcia Carreira dos Santos	355.427	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Janete dos Santos S. Oliveira	356.774	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Cristina Peretto	355.739	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Franciele Francis Cussolin da Cruz	350.977	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Paula Pereira dos Santos de Quadros	356.851 353.107	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Maria Jocelia Ripka	355.631	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rute Nair Barboza de Lima Hotz	362.633	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Zioneli Jaski	362.765	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	P.E Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jane Bigaski	273.901 240.301	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Cristiane Conceiçao da Silva Sampaio	353.062	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Carlos Renan de Chaves	362.680	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Tabatta Lais Pereira Guidorizzi	349.713	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Maria Solange da Silva Piza	355.572	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Fátima Niz da Silva	352.553	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Maria da Conceição Linhares	351.131	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Edneia de Moura	348.229	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Josiane Lilian Nadalin de Paula	362.250	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Elaine de Fátima Silva Paitach	350.540	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Francyelle Cristina Santos de Oliveira Abreu	355.515	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Tarde P.E	05/02/2025	31/12/2025
Josilene Francisco Pinto	355.540	E.M. Profª Valdineia S.	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Juliana de F. Oliveira	354.102	E.M. Rubia Mara da C. P.	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jaiane Aparecida de Paula e Silva	355.458	E.M. Rubia Mara da C. P.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Juliana Cardoso de Paula	356.848	E.M. Rubia Mara da C. P.	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Lilian Toledo Costa	353.100	E.M. Rubia Mara da C. P.	Educação Especial	Manhã P.E Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Ana Paula Freire Borgo	356.441	E.M. Rubia Mara da C. P.	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Janete Padilha Nizer	351.128	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	05/02/2025	31/12/2025
Leonira do Rocio Javorosski Leffer	348.220 338.001	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Katia Aparecida de Oliveira Martins	351.717 351.157	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Bernadete Adriana Siedeliske	348.171	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Jakcieli Ferreira Pinto Gruber	357 785	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde P.E	05/02/2025	31/12/2025
Vivian Kelly Didone	348.424 352.838	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Letícia Mariano Porto	357.840	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde P.E	05/02/2025	31/12/2025
Liziane Franco Veiga	351.837	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Alexandra dos Santos	310 301	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Andrezza Schweitzer Pereira Machado	349.840 348.415	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Djulyane de Oliveira Flausino	356.752	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Michelly Soares	355597 P.E tarde	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Mayara Bacil	356.495	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Marta Budnaik Grosko	353.074	CMEI Luzia Tomchak	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Andrea Checon dos Santos	355.834	CMEI Estados	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Salete de Fátima Barreto Cruz	362.238	CMEI Iguaçu	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Claudia Ribeiro Dropa	355.431	CMEI Profª Darcy B. Leal	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Febiane Oliveira de Souza	352.221	CMEI Profª Marcia Claudino	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Mariana da Silva Paulino	350.996	CMEI Profª Kelly Campos	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Eliane Batista	362.613	CMEI Profª Ezilda C. Machado Moleta	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Claudineia Santana Amarante Bascardin	351.231	CMEI Gralha Azul	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Viviane Martins Cardoso	361.528	CMEI Profª Eronildes Camargo	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	3 1/12/2025
Berenice Ferreira Machado	352.900	CMEI João Orso	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Cleonice Andrade de Oliveira	355.371	CMEI Santa Terezinha	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Rosana da Silva	349.827 353.044	CMEI Tia Fani	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Vera Lucia Silveira Barbosa	348.756	CMEI Vovô Juca Rocha	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Nelci Dias Paz Barreto	356.491	CMEI Zilda Arns	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025
Solange Aparecida Gaiosk	158.401 335.501	CMEI Tereza Duarte	Educação Especial	Manhã Tarde	05/02/2025	31/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.25 16:45:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1684

Edital de Chamamento Nº 006/2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Legislativo	Aquio Umeo	14º Lugar
Contador	Gilson Nascimento de Oliveira	2º Lugar (PCD)

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **10 de março de 2025**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **10 de março de 2025**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2025.

Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.02.25 09:50:31 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente LEONARDO DE PAULA DIAS Data: 24/02/2025 17:27:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente THAYNARA CARVALHO MURATA Data: 25/02/2025 09:51:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1684

ANEXO I
Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

a) Hemograma;

b) Tipagem sanguínea;

c) Glicemia;

d) Exame parcial de urina;

e) Exame Parasitológico de fezes;

f) Raios-X do Tórax;

g) Eletrocardiograma;

h) Gama Glutamiltransferase;

i) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;

j) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/2025- SMG

De 24 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de contratos, conforme especifica" o processo 11986/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na execução contratual da Licitação para serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores conforme processo nº 11986/2025.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Gestor de Contrato:	Michael Alberto de Souza	363.181
Fiscal:	Jaqueline Martins da Cruz	351.758
Fiscal substituto	Odileno de Lima Rosa	363.361

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º. Diante da ciência aos interessados, atua-se no respectivo processo.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

Documento assinado digitalmente - BER-QJJ-8M9-VX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 013/2025

De 25 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 48631/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7483/2024;

Considerando o processo administrativo n° 48631/2024;

RESOLVE:

Art. 1.° Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto **"Contratação de serviços especializados para elaboração de relatório de investigação de passivos ambientais",** como segue:

Função	Nome Completo	N° da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Lívia Mara Lima Goulart	363.204
Fiscal substituto:	Fabiano Pedrolli Neves	349.351

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.° Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2025.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - NJL-O66-NZW-PVX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 7651/2025

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Willian Barros do Amaral	363.195	Gestor	
Lívia Mara Lima Gouart	363.204	Fiscal de Contrato	
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	Fiscal substituto	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - NJL-O66-NZW-PVX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

2º AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

A Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais, declara a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 82/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de ar.**

A decisão decorre da necessidade de alteração no Instrumento convocatório, conforme fundamentado no 6º Pedido de esclarecimento ao edital.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital retificado estará disponível para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141 para que todos os interessados possam acessar e acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria nº 25/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Data: 24/02/2025 15:26:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 512/2025

Processo nº. 110/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 349837, ocupante do cargo de PROFESSORA 20 HORAS;**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 110/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal[1], a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R$ 1.769,84 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR DESIGNANTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verificador.iti.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

[1] Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2024, cujo objeto é a **aquisição de itens para servimento de coffee break nas formações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação,** e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ANA LUIZA LIMA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.004.916/0001-22, para o grupo 01 com o valor total de R$ 156.895,50 (cento e cinquenta e seis reais, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.24 11:36:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2025

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia **26 de fevereiro às 10:00 à realizar-se na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182-Fazenda Rio Grande** conforme segue a pauta abaixo:

Pauta Única- Apresentação Plano de Aplicação do Fundo.

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ERRATA QUANTO Á MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N° 006/2024 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO n°222 DE 25 de NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E
XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o município de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, inscrito no CPF/MF sob o n°. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob n° (CPF ocultado), doravante denominada CONTRATANTE; e de outro como CONTRATADA XXXXXXXXXX, pessoa física inscrita no CPF/MF sob n° XXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo n°. XXXX/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n° 14133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 1(um) ano, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº XXX/2024, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2024, este instituído pela Lei nº 1.193/2017, alterado pela lei 1769/2024, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

a) Cumprir a legislação pertinente;

b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;

c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;

d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R$ XXXX (XXXXXX), a ser pago à CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 1(um) ano, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor José Renato sales da Silva, matrícula n°363284, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	1.045	1000

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DA GARANTIA

Cláusula sétima: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula nona: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima: São responsabilidades do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº XXX/2024;

b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;

c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para o evento/apresentação artística/cultural;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – CMIC, durante a realização da apresentação/Evento, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;

e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação, conforme os termos do Edital XXX/2024;

f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação do evento/apresentação artística/cultural;

g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;

i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.

j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Cláusula Décima Primeira: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigo 139 da lei 14133/2024 e alterações, assim como as contratuais.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;

b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.

d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 138 da Lei n°. 14133/2021.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138 da Lei n°. 14133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de

Processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Cláusula Décima terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava — PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n° 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: ACONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima quarta: O presente contrato está vinculado à futura inexigibilidae de licitação.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02 Tel: (41) 3608 – 7706
e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 14133/2021, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima sexta: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima sétima: Concorda A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____de _____de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 25/02/2025 15:13:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §anexo I da Instrução Normativa nº 192/2024 e LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública para realização da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, no dia e local:

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;

Data: 27/02/2025 às 10h00min.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.25 09:06:34 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 017.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1869/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário
☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	ANDRÉA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Ferreira Gomes nº 426 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 438 - Unidade 03.	Estados	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Amapá e Rua Irati.	15	09	Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☐ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente Rua Ferreira Gomes (m)	Frente (m)	LD div Unidade 04 (m)	LE div Unidade 02 (m)	Fundos div lote 24(m)
108,00	6,00	******	18,00	18,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
314,03	**369,45** R$ 39.900,60	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 5%

Valor Total R$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos.

Número de unidades habitacionais	Metodologia
05 (cinco) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.393	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 796/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **5%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 05/09/2022, conforme protocolo 58391/2021
- Inscrição Imobiliária 037.019.0366.003 - unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 017.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1869/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... "
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 018.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1871/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário
☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	ANDRÉA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Ferreira Gomes nº 420 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 438 - Unidade 04.	Estados	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Amapá e Rua Irati.	15	09	Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☐ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente Rua Ferreira Gomes (m)	Frente (m)	LD div Unidade 05 (m)	LE div Unidade 03(m)	Fundos div lote 24(m)
108,00	6,00	******	18,00	18,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
314,03	**369,45** R$ 39.900,60	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 5%

Valor Total R$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos.

Número de unidades habitacionais	Metodologia
05 (cinco) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.394	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 797/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **5%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 05/09/2022, conforme protocolo 58392/2021
- Inscrição Imobiliária 037.019.0366.004 - unidade 04.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 018.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1871/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... "
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak
Mat. 348.493

Andréa Costa
Mat. 352.612

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 019.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1872/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno
Nome do Proprietário: ANDRÉA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Ferreira Gomes nº 414 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 438 - Unidade 05.	Estados	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Amapá e Rua Irati.	15	09	Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☐ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente Rua Ferreira Gomes (m)	Frente (m)	LD div Lote 14 (m)	LE div Unidade 04(m)	Fundos div lote 24(m)
108,00	6,00	******	18,00	18,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
314,03	**369,45** R$ 39.900,60	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 5%

Valor Total R$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos.

Número de unidades habitacionais	Metodologia
05 (cinco) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.395	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 798/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **5%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 05/09/2022, conforme protocolo 58393/2021
• Inscrição Imobiliária 037.019.0366.005- unidade 05.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita Mat. 352.545 | Vanessa A. Carvalho Josviak Mat. 350.748 | Andréa Costa Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 019.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1872/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita Mat. 352.545 | Vanessa A. Carvalho Josviak Mat. 350.748 | Andréa Costa Mat. 352.612

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 020.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1866/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno
Nome do Proprietário: ANDRÉA CRISTINA SERPE GANHO LOLLI

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Ferreira Gomes nº 438 - Condomínio Residencial Ferreira Gomes 438 - Unidade 01.	Estados	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Amapá e Rua Irati.	15	09	Green Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☐ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca

Área Total (m²)	Frente Rua Ferreira Gomes (m)	Frente (m)	LD div Unidade 02(m)	LE div Lote 16(m)	Fundos div lote 26(m)
108,00	6,00	******	18,00	18,00	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
314,03	**369,45** R$ 39.900,60	424,87

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R$) - 5%

Valor Total R$ 1.995,03 Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e três centavos.

Número de unidades habitacionais	Metodologia
05 (cinco) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
65.391	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 794/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **5%** ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 05/09/2022, conforme protocolo 58387/2021
• Inscrição Imobiliária 037.019.0366.001- unidade 01.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita Mat. 352.545 | Vanessa A. Carvalho Josviak Mat. 348.493 | Andréa Costa Mat. 352.612

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 020.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 1866/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

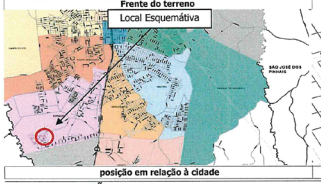

posição em relação à cidade

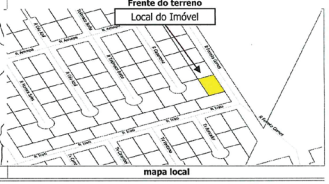

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita Mat. 352.545 | Vanessa A. Carvalho Josviak Mat. 348.493 | Andréa Costa Mat. 352.612

02/02

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2025.02.25 17:29:19 -03'00'